

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024 – SECJEL**

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E A EMPRESA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Coração de Jesus, Sobral/CE, Arena Plínio Pompeu, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo do Esporte e Lazer, o **Sr. JOCIER CRUZ DE SOUSA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, com sede na Rua Padre Valdevino, Nº 150, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Francisca Girlene Cavalcante Da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº 642.502.613-87, acordam em apostilar o Contrato nº 015/2024 – SECJEL, cujo objeto é a “ESTABELECEM AS CONDIÇÕES DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA, SENDO VEDADO O EMPREGO DA ENERGIA ELÉTRICA FORNECIDA PARA OUTROS FINS DIVERSOS DOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO À REVELIA DA CONTRATADA E, EM QUALQUER HIPÓTESE, PARA REVENDA OU CESSÃO A TERCEIROS.” tendo em vista a necessidade de mudança da dotação orçamentária e do nome do órgão, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a **RETIFICAÇÃO** da dotação orçamentária e do nome do órgão. Vejamos:

#### **RETIFICAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO**

Onde se lê: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Leia-se: Secretaria do Esporte e Lazer.

#### **RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190  
Arena Plínio Pompeu

**Dotação Registrada:**

22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

**Dotação Atualizada:**

34.01.04.122.0500.2.587.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

34.01.27.812.0451.2.591.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 14 de março de 2025.

---

**JOCIER CRUZ DE SOUSA**  
Secretário Executivo da SESPOL  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

---

**Clermesson Ilário De Vasconcelos**  
Coordenador Jurídico da SESPOL  
OAB/CE nº 43.465